



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 03/09/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Rua Durval de Souza Mattos, o logradouro público que tem início no trevo em frente à Praça Central de Campinas e término na Ponte ao lado da Igreja Matriz, no Centro do Distrito de Campinas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 03 de setembro de 2001.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria: Vereadores: Silvio Mattos, Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Ferreira da Silva, Eliésio Peres da Silva e Iclório Joaquim Pereira.